



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

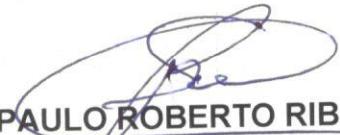
DECRETO Nº 016, de 01 de Dezembro de 2020.

O VEREADOR PAULO ROBERTO RIBEIRO DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o cargo. CONSIDERANDO que a doença chamada de CORONAVÍRUS (COVID-19) é uma família de vírus que causam infecções respiratórias, sendo grave e em alguns casos, letal; CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde adotou medidas orientando Cancelar ou Adiar eventos pontuais em locais fechados com mais de 100 pessoas; CONSIDERANDO as decisões marcantes em todo o Brasil, sejam nas empresas privadas, esporte e serviços públicos;

RESOLVE:

- Pelos próximos 45 dias:
- As reuniões da Câmara, conterão as partes referentes à pauta e a Ordem do Dia, e o público deverá respeitar o distanciamento de no mínimo 1,5 metro entre cada pessoa;
- Fica autorizado a realização das Sessões Solenes, Audiências Públicas e Convenções Partidárias observado o número máximo de 28 participantes e o distanciamento citado acima;
- Fica cancelada a cedência das salas de reuniões e do Plenário da Câmara para demais atos, em casos excepcionais o presidente da Câmara poderá autorizar a cedência das salas de reuniões e do Plenário;
- Os Vereadores que sentirem sintomas da doença ou mesmo gripais, poderão se ausentar das reuniões mediante declaração escrita, sendo consideradas tais ausências como justificáveis;
- Os Servidores que sentirem sintomas da doença ou mesmo gripais, poderão se ausentar do serviço mediante declaração escrita, sendo consideradas tais ausências como justificáveis.

Câmara Municipal de Monte Alegre dos Campos, em 01 de Dezembro de 2020.


PAULO ROBERTO RIBEIRO DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores